

ATO CONVOCATÓRIO Nº.561-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2092, conjuntos 182 e 184, Jardim Paulistano, São Paulo- SP, CEP 01.451-905em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **09 de dezembro de 2021 a 29 de março de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESTACIONAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/03/2022

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 29/03/2022

1. DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Ato a contratação de empresa especializada em gestão, exploração e administração de estacionamento de veículos, para a permissão onerosa de implantação, uso e exploração do estacionamento do Conservatório de Tatuí pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A SUSTENIDOS passou a gerenciar, em dezembro de 2020, as atividades Pedagógicas e Artísticas do Conservatório de Tatuí, por meio do Contrato de Gestão nº 004/2020, que faz referência expressa às



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

receitas advindas da exploração do estacionamento em seu item: Captação de Recursos Operacionais (loja, bilheteria, cessão onerosa de espaço, café, doações, estacionamento etc.)

2.2. Desta forma, para atender as metas do contrato de gestão incluindo o planejamento para geração de receita para o ano, o objetivo do presente ato convocatório compreende a seleção de 01 (um) permissionário para a implantação e exploração comercial, mediante Permissão Onerosa de Uso do estacionamento do Conservatório de Tatuí.

3. O Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí

3.1. Criado por lei estadual em 13 de abril de 1951 e fundado oficialmente em 11 de agosto de 1954, o Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí – ou apenas Conservatório de Tatuí, como é conhecido internacionalmente – representa uma das mais sérias e bem-sucedidas ações no setor cultural no Estado de São Paulo. Com mais de 60 anos de formação e difusão cultural, uma das mais respeitadas escolas de música da América Latina cumpre a missão de formar instrumentistas, cantores, atores e luthiers de prestígio internacional. Seus mais de 50 cursos regulares distintos, todos gratuitos, têm duração média de sete anos e seus alunos sempre se destacam em concursos nacionais e internacionais. Alguns dos principais músicos da atualidade foram formados no Conservatório de Tatuí. A instituição está localizada a 130km da Capital paulista, recebe estudantes de todo o Brasil e de vários países do exterior. Muitos estrangeiros buscam o Conservatório de Tatuí para aperfeiçoamento em música brasileira.

Além de manter infraestrutura completa – salas de aulas, auditórios, teatro, instrumentos musicais, acervo de figurinos e um alojamento – o Conservatório de Tatuí mantém um programa de ensino atualizado e de excelência. Outra oportunidade oferecida a alunos da instituição são as bolsas de estudos. Atualmente, são três tipos de bolsas – auxílio, ofício e performance -, que remuneram e oferecem aos estudantes melhores condições de se dedicarem exclusivamente ao estudo, além da oportunidade de atuar ao lado de músicos e atores profissionais. O Conservatório de Tatuí conta ainda com grupos pedagógicos (formados exclusivamente por alunos) e pedagógico-artísticos (formados por alunos e professores). São 30 conjuntos, com a mais variadas formações – orquestras, bandas, big bands, cameratas etc. – por meio dos quais os alunos têm assegurados a ampla vivência cultural, experiência de palco e o contato com instrumentistas

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

profissionais.

Além de ensino de excelência, o Conservatório de Tatuí mantém agenda artística com diferentes atividades, que recebe espectadores de todo o interior paulista. São encontros, festivais, master classes, workshops, concertos, espetáculos de teatro, cursos intensivos, palestras e recitais. Regularmente, a produção interna é levada extramuros, com apresentações dos grupos musicais e teatrais em diferentes pontos do Estado de São Paulo. Por conta de sua importância no cenário internacional da música, o Conservatório de Tatuí contribuiu de forma essencial para que o município, sua cidade sede, ganhasse o título de “Capital da Música”. O título foi concedido ao município por meio da lei estadual 12.544, de 30 de janeiro de 2007, que oficializa Tatuí como a “Capital da Música do Estado de São Paulo”.

3.2. O Conservatório de Tatuí está localizado à Rua São Bento, 415, região central do município de Tatuí, próximo ao Terminal Rodoviário, Poupatempo, Mercados, lanchonetes, farmácias, Bancos; possui grande fluxo de pessoas e veículos em sua região, além do fluxo de alunos vindos de outros municípios e seus eventos Artísticos e Pedagógicos. Seus espaços para Apresentações são:

- Salão Villa-Lobos, com capacidade para 110 pessoas;
- Teatro Procópio Ferreira, com capacidade para 429 pessoas;

3.3 Será destinado para as atividades do Estacionamento, o seguinte espaço:

- a) Área total do estacionamento, com entrada localizada à Rua Prof. Francisco Pereira de Almeida:
- Área total: 2.190,00m² (carro e motos).
 - Vagas disponíveis para veículo (aproximadamente 55 vagas);
 - Vagas disponíveis para motos (aproximadamente 50 vagas);

3.2.3. O número de vagas descritas no item a), reflete uma fotografia da divisão atual de vagas (conforme mapa disponível anexo), de modo que poderá ficar a cargo do permissionário a revisão e a alteração do atual quadro de acordo com a legislação vigente.

3.2.4. O Estacionamento deverá funcionar de segunda a sexta, das **7h00 às 22h00**, e aos finais de semana e feriados, de acordo com a agenda de eventos do Conservatório Tatuí que será informada previamente; Está autorizado o funcionamento do estacionamento em dias e horários além dos descritos acima;

execução:

realização:

3.2.5. Aos sábados, domingos e feriados nos dias em que houver espetáculo e/ou evento no Conservatório de Tatuí, a abertura do estacionamento ocorrerá três horas antes do início do espetáculo/evento e o fechamento, uma hora após o seu término, conforme agenda enviada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A tolerância para a abertura do estacionamento será de 15 (quinze) minutos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 As empresas interessadas ficam desde já cientes de que constarão do contrato específico, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, as seguintes obrigações:

- a) manter o controle de acesso ao estacionamento e prestar os serviços de estacionamento aos frequentadores do Conservatório de Tatuí;
- b) observar os horários de funcionamento do estacionamento, conforme indicado nos itens 3.2.4 e 3.2.5 deste Descritivo Técnico;
- c) não interromper e/ou suspender a execução dos serviços, o que só poderá ocorrer em função de determinação legal decorrentes de razões de saúde pública e/ou protocolos de saúde definidos pela direção da **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA** ou quem a primeira indicar;
- d) realizar e manter a demarcação das vagas de estacionamento na área assim destinada;
- e) realizar serviços de pintura anual e os serviços de limpeza, manutenção e conservação de todos os espaços destinados ao estacionamento, bem como a dedetização e desinfecção dos locais, apresentando comprovantes dos serviços realizados mensalmente;
- f) contratar funcionários e prestadores de serviços especializados em número suficiente ao funcionamento do estacionamento, dirigindo sob sua inteira e exclusiva responsabilidade as obrigações trabalhistas, previdenciária e fiscal;
- g) manter seus funcionários com uniforme adequado e limpo bem como com a devida proteção com equipamentos de proteção individual, tais como máscaras para proteção contra o novo coronavírus - Covid 19, dentre outros equipamentos de proteção necessários identificando-os através de crachás, com fotografia recente;
- h) contratar seguro de responsabilidade civil e seguro de danos materiais obrigatório válido desde o momento do início das atividades;
- i) adotar todas medidas de prevenção e combate a incêndio, cumprindo todas as recomendações da Brigada de Incêndio;

- a) implantar acesso ao estacionamento para o portão de pedestres existente ao lado do portão de carros; Este acesso deverá ser sinalizado e adaptado prevendo a segurança na entrada e saída (de carros e pedestres);
- b) apresentar projeto de implantação e comunicação visual, que deverá ser aprovado pelas equipes de infraestrutura e comunicação do Conservatório de Tatuí e da SUSTENIDOS. Deverão ser apresentados os custos estimados para implantação separadamente da estimativa detalhada do planejamento de operação e manutenção.
- c) os investimentos realizados na implantação do estacionamento, os quais por sua natureza possam agregar valor patrimonial ao Complexo, desde que previamente aprovados pelo Conservatório de Tatuí e SUSTENIDOS, poderão ser negociados como contrapartidas do contrato, o mesmo valendo para eventuais benfeitorias.
- d) A empresa deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, a relação de imobilizados que serão utilizados no estacionamento, com a devida identificação física (?)

4.2. Além das obrigações anteriores, a empresa permissionária selecionada obrigará-se a:

4.2.1. fornecer 25% das vagas de estacionamento (carros e motos) para os colaboradores do Conservatório de Tatuí. Gerenciamento destas vagas será feito pelo Conservatório de Tatuí/SUSTENIDOS;

4.2.3. contratar empresa de telefonia e internet independente, respeitando as regras internas para a instalação.

5. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail (compras@conservatoriodetatuí.org.br).

5.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@conservatoriodetatuí.org.br, de 09 de dezembro a 15 de fevereiro de 2022.

5.3. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

6.2 As empresas interessadas deverão enviar ao Conservatório de Tatuí/SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- A. Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 05 (cinco) anos
- B. Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los e os preços praticados.
- C. Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação há pelo menos 05 (cinco) anos
- D. Portfólio com clientes e referências, com especificação de atendimentos a organizações sociais e/ou instituições culturais, quando couber.
- E. Cadastro de Contribuintes Municipais – CCM;
- F. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;
- G. Proposta Comercial conforme modelo (Anexo I)
- H. Declaração de visita técnica ao espaço (Anexo II)
- I. Declaração, assinada pela empresa ou por seu representante legal, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27.10.99, publicada no DOU de 28.10.99, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- T. Declaração, subscrita pelo representante legal, sob as penas da lei, de que:
 - a) Aceita os termos e condições do [Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos](#).
 - b) Conhece os termos, limites e condições pactuados pela Sustenidos no [contrato de gestão](#) celebrado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

c) A empresa e seus sócios, individualmente, não incorrem em vedações, impedimentos ou restrições para contratar, impostas por quaisquer entes públicos.

U. Informes, Relatórios ou documentos comprobatórios de adoção de política interna da Empresa de equidade de gênero e etnia, se for o caso;

V. Declaração de registro de empregados;

X. Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social

6.3 Além dos documentos antes mencionados, as empresas interessadas deverão apresentar proposta de ocupação e comunicação visual para o Estacionamento, com a especificação dos serviços, obras e adaptação dos espaços, com projeto detalhado e memorial descritivo, com prazo limite para realização em até 30 (trinta) dias.

6.4 Ficam cientes as empresas interessadas, de que a execução das propostas de ocupação e de comunicação visual antes mencionadas, somente serão executadas após aprovação específica do Conservatório de Tatuí/SUSTENIDOS, independentemente da seleção e contratação da empresa, conforme objeto do presente Descritivo Técnico, haja vista a necessidade de ser mantida a total harmonia com o Conservatório de Tatuí e sua estrutura arquitetônica, garantindo uniformidade com o espaço e com as atividades desenvolvidas no local.

6.5 A não apresentação de qualquer informação, documento ou certidão com prazo vencido, implicará na imediata exclusão da empresa do processo de seleção.

6.6 A SUSTENIDOS poderá realizar ou solicitar diligências a qualquer momento, inclusive exigir documentos adicionais para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada pelas empresas interessadas, caso julgue necessário.

6.7 Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **“PROPOSTA COMERCIAL”** em desacordo com as exigências deste **Ato Convocatório**.

6.8 Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

7 DA VISITA TÉCNICA

7.1 As empresas que tiverem interesse na obtenção dos desenhos de arquitetura dos espaços destinados ao Estacionamento, poderão solicitar à equipe de operações, através do e-mail: Jailton Pereira da Cruz, e-mail: jailton.cruz@conservatoriodetatui.org.br, telefone: (015) 3205 8444.

7.2. Será obrigatória a visita técnica ao local onde serão desenvolvidas as atividades de gestão, exploração e administração do estacionamento de veículos localizado no Conservatório de Tatuí, desde que agendada previamente no período de 09 a 29 de março de 2022, através do seguinte contato:

Nome: Jailton Pereira da Cruz,

E-mail: jailton.cruz@conservatoriodetatui.org.br

Telefone: (15) 3205 – 8444 / celular: (15) 98125 3827

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

8.2 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

8.3. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá conter uma tabela que demonstre a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

execução:

realização:

8.4. O valor da proposta deve ser composto por um valor fixo pago mensalmente à SUSTENIDOS e por um percentual calculado sobre o faturamento bruto mensal do estacionamento, observando-se o seguinte:

- a) o valor fixo mensal será negociável, sendo considerada a melhor oferta/Proposta;
- b) o percentual sobre o faturamento bruto mensal não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento).

8.5. Não serão consideradas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do valor de repasse;

9. Não poderão participar:

9.1. Empresas que foram declaradas inidôneas para participar de seleções ou contratar com a SUSTENIDOS ou com qualquer ente ou órgão público;

9.2. Empresas que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou ainda, tenham apresentado má conduta ética em relação comercial mantida com a SUSTENIDOS ou Conservatório de Tatuí a qualquer tempo;

9.3 Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação judicial;

9.4 Empresas das quais façam parte como sócio ou acionista, controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, conselheiros, dirigentes ou empregados do Conservatório de Tatuí/SUSTENIDOS e seus respectivos parentes até terceiro grau, assim como consultores ou assessores da SUSTENIDOS ou que tenham participado da formulação da presente seleção;

9.5. Empresas que tenham apresentado mais de uma proposta para a participação na presente seleção, seja por sua matriz e/ou departamento.

10. VIGÊNCIA

10.1 O contrato será firmado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data firmada no contrato para o seu início. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência, após 30 dias do seu início, pela SUSTENIDOS. A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

10.2. Em comum acordo entre as partes, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

11.2. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “PROPOSTA COMERCIAL”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

11.3. A seleção levará em consideração o critério do **MELHOR VALOR OFERTADO** entre as proponentes devidamente habilitadas.

11.4. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

11.4.1. avaliação de maior porcentagem sobre o faturamento bruto;

11.4.2. comprovação pela Empresa de adoção de práticas efetivas de equidade de gênero e etnia, tais como: existência de programas de aceleração de carreiras para grupos historicamente excluídos, políticas de contratação de um percentual mínimo (reserva de vagas) de mulheres, lgbtqi+ e colaboradores negros, apoio a formação/treinamento antidiscriminatório para todos os colaboradores, adesão a protocolos de instituições que visem a diminuição da desigualdade racial e de gênero no mercado, apoio a projetos sociais, ambientais e culturais que busquem dirimir desigualdades, entre outros.

11.4.3. comprovação de que a empresa possui programa de integridade que contemple, no mínimo, os critérios do Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

11.4.4. comprovação de atuação prévia com instituições culturais de porte semelhante a SUSTENIDOS.

11.5 A Empresa vencedora será divulgada no site do Conservatório de Tatuí e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

11.6 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão informações por e-mail sobre o resultado do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Gerência Geral, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação

12.2 Interposto o recurso, ao Conservatório de Tatuí/ SUSTENIDOS terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

12.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a **SUSTENIDOS** entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

13.2 Fica assegurado à **SUSTENIDOS** o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

13.3 Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

13.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela **SUSTENIDOS**, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da **SUSTENIDOS**. nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

13.6. A **SUSTENIDOS** designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

14. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A empresa permissionária deverá pagar a **SUSTENIDOS** até o dia 15 (quinze) de cada mês os valores acordados em Contrato para implantação e exploração do estacionamento, conforme previsto no item **8.4.** deste Ato Convocatório.

14.2. A empresa permissionária será responsável pelos custos relativos ao objeto deste Ato Convocatório, tais como limpeza; segurança, manutenção predial, melhoria do espaço, pintura, e custos operacionais necessários para a devida execução da atividade a que se destinam os espaços que serão cedidos.

14.3. A **SUSTENIDOS** será responsável pelas despesas de água e luz.

execução:



realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da SUSTENIDOS, a rescisão do Contrato sujeitando-se a empresa ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

16. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

16.1 A empresa permissionária contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da SUSTENIDOS a, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica assegurado à SUSTENIDOS, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

17.2 As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

17.3 As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SUSTENIDOS.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

17.4 A inadimplência da empresa permissionária, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não poderá transferir a responsabilidade por seu pagamento à SUSTENIDOS, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, renunciando expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a SUSTENIDOS Organização Social de Cultura;

17.5 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 09 de dezembro de 2021
Sustenidos Organização Social de Cultura

execução:

realização:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

Anexo I
PROPOSTA COMERCIAL
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Conta bancária da Empresa:

Nº Agência:

Representante:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1.1.	Valor Fixo Mensal	R\$
1.2.	Percentual sobre o faturamento bruto	%

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços relacionados à permissão onerosa do uso do estacionamento todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, de exclusiva responsabilidade da empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

execução:

realização:



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

Anexo II

Atestado de Visita Técnica

Atestamos, para os devidos fins que a Empresa _____
representada por _____ portador do RG Nº
_____ participou da Visita Técnica realizada em ___/___/2021 nos lugares
onde serão realizados os devidos **Serviços de Gestão, Exploração e Administração de
Estacionamento de Veículos, para o Conservatório de Tatuí**, conforme Ato 561/21.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que
tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento
das obrigações objeto do certame.

Tatuí, __ de _____ de 2021.

CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – SUSTENIDOS

EMPRESA XXXXXX

execução:

realização: